



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PRIMV EV/UFMG – 2025

CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Convocamos os candidatos abaixo relacionados para os procedimentos de heteroidentificação, que ocorrerá:

Data: 06/02/2025 (quinta-feira);

Horário: 14 horas.

Local: Centro de Atividades Didáticas 3 - Ciências Exatas - Rua Reitor Pires Albuquerque, 415 - Campus Pampulha - BH/MG (Auditório B106).

O candidato deverá obrigatoriamente apresentar-se com documento de identificação oficial com foto. As versões digitais serão aceitas somente se apresentadas no aplicativo de origem (e-título, CNH).

CLÍNICA CIRURGICA EM ANIMAIS DE COMPANHIA
Joberson Sousa Sampaio
CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS
Kettely Ellen Correia
PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA
Roberta Aguiar Rocha

Conforme Edital

5.2.10. Os candidatos autodeclarados negros (anexo II), melhor classificado nos limites estabelecidos nos subitens 5.2.11 deste Edital, serão convocados, antes da matrícula, para o procedimento de heteroidentificação. Ele será realizado por uma Comissão nomeada pela Reitora da UFMG, visando à confirmação da auto declaração (anexo II), com a finalidade de atestar o enquadramento do candidato nessa condição, conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, de acordo com os parâmetros estabelecidos nas Portarias Normativas nº 04/2018 do MPDG/SGP e a nº 14.635/2021, do SGP/SEDGG/ME.

5.2.12. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa autodeclarada negra será realizada no dia e horário conforme fixado no Cronograma deste Edital, a qual será filmada (áudio e vídeo) e considerará os seguintes aspectos:

- a. auto declaração prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
- b. auto declaração assinada pelo candidato durante o procedimento de heteroidentificação (Anexo II) deste Edital, indicada no ato da inscrição;
- c. conjunto das características fenotípicas dos candidatos. Não serão considerados, para fins de critério fenotípico, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, nos termos dos parágrafos 1º e 2º da Portaria Normativa nº 04/2018 do MPDG/SGP.

5.2.13. Após o resultado da avaliação da Comissão de heteroidentificação, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra a decisão da Comissão. Nesse caso, uma nova análise será feita por uma Comissão composta por novos membros, que considerará o conjunto das características fenotípicas dos candidatos registrado em áudio e vídeo durante a primeira avaliação, conforme artigos 12 a 15 da Portaria Normativa nº 04/2018 do MPDG/SGP. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.2.14. O candidato, que tendo comparecido ao procedimento de heteroidentificação tiver sua auto declaração (Anexo II) não confirmada, concorrerá às vagas da ampla concorrência, conforme Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635 de 14 de dezembro de 2021.

5.2.15. Estará automaticamente desclassificado o candidato que durante a heteroidentificação se recusar a ser filmado, conforme artigo 10 da Portaria Normativa nº 04/2018 do MPDG/SGP, ou não responder às perguntas que forem feitas pela Comissão; ou durante a heteroidentificação negar-se a fornecer as informações solicitadas para a confirmação da declaração feita; ou praticar atos que contrariem as normas do Edital;

5.2.16. A eliminação de candidato, pelos critérios definidos no item 5.2.15 deste Edital, não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação, conforme artigo 11 da Portaria Normativa nº 04/2018 do MPDG/SGP.

Coordenação do Processo Seletivo do Programa de Residência Veterinária